



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(art. 72, I da Lei Federal 14.133/2021.

Setor Requisitante: Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Ijaci/MG

Responsável: Odilon Olímpio de Carvalho – Assessor Legislativo

e-mail: licitacao.camaraijacij@gmail.com – Telefone: (35)3407-0044

Ao Setor de Licitações e Contratos:

Assunto: Solicita abertura de procedimento legal, de acordo com a Lei Federal 14133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como dos decretos regulamentadores.

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria incluindo suporte e elaboração de documentos técnicos (estudos, projetos de engenharia, laudos, pareceres), seja relacionado às obras e serviços de engenharia executadas pela Câmara Municipal, seja para auxiliar o trabalho de fiscalização do Poder Legislativo voltado às obras e serviços de engenharia executadas pelo Poder Executivo e assistência na interpretação e aplicação de normas técnicas e legislações vigentes; acompanhamento do cronograma físico-financeiro, verificação da qualidade dos materiais empregados, fiscalização e orientações técnicas nas não conformidades, elaboração de relatório de aprovação das medições, conferência e validação dos aditivos e demais serviços pertinentes, na execução das obras de reforma e ampliação da sede da Câmara, objeto do processo administrativo 12/2025, na modalidade concorrência pública 01/2025, conforme Termo de Referência.

II. JUSTIFICATIVA:

Por intermédio do processo administrativo 12/2025, concorrência 01/2025, foi contratada a empresa **IGL Engenharia LTDA**, CNPJ: **08.545.316/0001-70** para a execução da OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO/CÁLCULO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL. O acompanhamento, as medições, a assessoria e a fiscalização técnica da execução da obra contratada, demanda a contratação de empresa de engenharia, visando observância estrita às normas da ABNT, legislação urbanística e de engenharia, resultando na produção constante de documentos técnicos qualificados.



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

Para essa finalidade, é essencial a contratação de uma empresa de engenharia, pois a Câmara Municipal não conta em seu quadro de servidores com profissional habilitado e registrado no CREA, permitindo: a elaboração de estudos, projetos e memoriais, melhoria no planejamento e cronogramas técnicos, suporte à fiscalização e ao controle da obra, segurança jurídica e técnica, assessoria e consultoria técnica.

Essa contratação mostra-se necessária e vantajosa para a Câmara, pois supre lacunas técnicas relevantes e garante maior eficiência e qualidade no acompanhamento e fiscalização da obra contratada, na assessoria e consultoria técnica a ser prestada, na elaboração de projetos de engenharia, laudos e pareceres, a caracterizar o interesse público.

Tendo em vista a ordem de serviço já expedida, a contratação deve ocorrer no menor tempo possível, sob pena de ineficiência técnica no acompanhamento e fiscalização da obra contratada, encontrando arrimo no art. 75, I da Lei 14.133/2021, com base no menor preço, dado a natureza comum dos serviços a serem prestados.

III - QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Item único – Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Engenharia

Unidade de medida: Mês

Descrição: conforme Termo de Referência.

Valor estimado: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

IV - PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DA CONTRATAÇÃO

Início previsto: até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato.

Término: 12 meses após o início da vigência.

Possibilidade de prorrogação: conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

V - INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome: Odilon Olímpio de Carvalho - Assessor Legislativo

VI - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Rafael Ferreira da Silva – Assessor Legislativo

VII - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Declaro que a demanda acima descrita se mostra necessária, adequada e vantajosa para o interesse público, bem como atende aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021. A presente formalização reflete a necessidade real da Câmara Municipal e encontra respaldo técnico no Termo de Referência.



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

Câmara Municipal de Ijaci, em 12 de janeiro de 2026.

Odilon Olímpio de Carvalho – Assessor Legislativo.
Responsável.